



Estado de Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA**
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



Decreto original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 10/10/2022.

Decreto publicado pela Unidade de Controle Interno (Marileiko Aparecida Miyke) em 21/10/2022 no Jornal da AMM, disponível no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Edição nº 4.093, ANO XVII, Página 529-530.

DECRETO Nº 36, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
10/10/2022 A 10/11/2022
São Félix do Araguaia (MT)

Marcelino De Fáveri

Dispõe sobre a reestruturação e nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**:

- I- a vacância parcial dos cargos dos Conselheiros no biênio 2021/2023;
- II- a Lei Complementar Municipal nº 3, de 7 de dezembro de 1990 que, no seu art. 9º, criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- III- a Lei Complementar Municipal nº 66, de 25 de maio de 2011, que alterou parcialmente a Lei Complementar Municipal nº 3/1990;
- IV- a necessidade de reestruturação e funcionamento do



Estado de Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA**
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); e

V- o que foi convencionado em Ata da Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia 6 de Outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de São Félix do Araguaia-MT passa, doravante, a ter a seguinte composição, para o período de 14 de março de 2022 a 13 de março de 2024:

- I - presidente: Thamy Azambuja Almeida;
- II - vice-presidente: Katia Cruz Ferreira;
- III - secretário: Elis Carlos Dias Torres Braga;
- IV - tesoureira: Viviane Barros dos Santos;
- V - representantes do Poder Público:
 - a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SEMDAS):
 - 1. titular: Viviane Barros dos Santos; e
 - 2. suplente: Milena dos Santos Silva.
 - b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
 - 1. titular: Aclécia Amorim Cavalcante; e
 - 2. suplente: Evânia Mendes de Sousa.
 - c) Secretaria Municipal de Saúde:
 - 1. Titular: Nita dos Santos Costa ; e
 - 2. suplente: Sandra dos Santos Silva.



Estado de Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA**
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



VI - representantes da Sociedade Civil:

- a)** representantes Organização Ecosocial do Araguaia – OECA
 - 1.** titular: Katia Cruz Ferreira; e
 - 2.** suplente: Ana Lucia da Silva Sousa.
- b)** representantes do Instituto Monte Santo:
 - 1.** titular: Thamy Azambuja Almeida; e
 - 2.** suplente: Ana Cleide Barbosa dos Santos.
- c)** representantes do Conselho Regional de Psicologia:
 - 1.** titular: Maíra Gross Milhomem; e
 - 2.** suplente: Edilene Silva de Siqueira.

Art. 2º As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, por serem consideradas honoríficas e de relevante interesse público.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 14 de março de 2022.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 43, de 20 de dezembro de 2021.

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de Outubro de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal